

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de prédio público para funcionamento do Conselho Tutelar, na sede do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, pelo valor total de **R\$ 17.843,56 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2021

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 070/2021**, objeto da dispensa de Licitação nº 025/2021, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de prédio público para funcionamento do Conselho Tutelar, na sede do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, pelo valor total de **R\$ 17.843,56 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.11.02 2040 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa Leandro Almeida Souza Crisostomo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma da quadra coberta com vestuário do Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, pelo valor total de **R\$ 15.698,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2021

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 113/2021**, objeto da dispensa de Licitação nº 028/2021, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma da quadra coberta com vestuário do Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, pelo valor total de **R\$ 15.698,38 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.12.04 1042 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 12 de fevereiro de 2021. Assinam pela empresa Leandro Almeida Souza Crisostomo e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.